



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 165, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 152, de 8 de agosto de 2024, seção 2, pág. 1, e tenho em vista o que determina o inciso XIX do art. 44 do Estatuto da Ufersa; os Decretos nº 4.836, de 9 de setembro de 2003 e nº 1.590, de 10 de agosto de 1995; a Resolução Consuni/Ufersa nº 11/2015, de 27 de novembro de 2015; o Processo Administrativo nº 23091.010251/2023-48, contendo o Ofício nº 41/2025 – Proec, de 17 de setembro de 2025 e a Decisão Administrativa nº 2/2026 – GAB, de 18 de fevereiro de 2026; a Portaria nº 1.658, de 12 de setembro de 2023 e a Portaria nº 1.257, de 28 de agosto de 2024, resolve:

Art. 1º Atualizar a flexibilização da jornada de trabalho dos (as) servidores (as) técnico-administrativos (as) lotados (as) na Pró-Reitora de Extensão e Cultura – Proec, funcionando ininterruptamente de segunda-feira à sexta-feira, das 7h30 às 19h30, conforme escala a seguir:

Horário de Funcionamento da Unidade: das 7h30 às 19h30						
Matrícula	Servidor (a)	Horário de Trabalho dos (as) Servidores (as)				
		Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
1968639	Abigail Jessica da Silva Araujo Gomes	7h30 às 13h30	7h30 às 13h30	7h30 às 13h30	7h30 às 13h30	7h30 às 13h30
2523964	Rafaela Aparecida Fonseca	7h30 às 13h30	7h30 às 13h30	7h30 às 13h30	7h30 às 13h30	7h30 às 13h30
2021964	Oskarine das Chagas Oliveira	7h30 às 13h30	7h30 às 13h30	7h30 às 13h30	7h30 às 13h30	7h30 às 13h30
1885834	Francisco Aravena Januario Leite	13h30 às 19h30	13h30 às 19h30	13h30 às 19h30	13h30 às 19h30	13h30 às 19h30
2631941	Francisco Radames Lima Dantas	13h30 às 19h30	13h30 às 19h30	13h30 às 19h30	13h30 às 19h30	13h30 às 19h30
1918197	Igor Fernando Costa Fernandes	13h30 às 19h30	13h30 às 19h30	13h30 às 19h30	13h30 às 19h30	13h30 às 19h30



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

Art. 2º A jornada de trabalho com flexibilização do servidor Igor Fernando Costa Fernandes tem vigência a partir de 10 de junho de 2025, e a jornada de trabalho com flexibilização da servidora Abigail Jessica da Silva Araujo Gomes tem vigência a partir de 28 de maio de 2025. Os demais servidores já possuem jornada de trabalho flexibilizada, não havendo mudanças.

Art. 3º Determinar que seja dada ampla publicidade aos novos horários em que os servidores desempenharão as suas atividades.

Art. 4º Ficam revogadas:

I - a Portaria nº 1.658, de 12 de setembro de 2023; e

II - a Portaria nº 1.257, de 28 de agosto de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES

PER SCIENTIA ARIDAM TERRAM FLORET